



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

14.2.2011

B7-0131/2011

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência das perguntas com pedido de resposta oral
B7-0011/2011 e B7-0013/2011

nos termos do n.º 5 do artigo 115.º do Regimento

sobre a execução da Estratégia da UE para a Região do Danúbio

Lambert van Nistelrooij, Tamás Deutsch, Jan Olbrycht, Marian-Jean Marinescu, András Gyürk, Andrey Kovatchev, László Tóké, Kinga Gál, Béla Glattfelder, Iosif Matula, Alajos Mészáros, Csaba Sógor, Petru Constantin Luhan, Edit Bauer, Lívia Járóka, Ildikó Gáll-Pelcz, László Surján, József Szájer, Iuliu Winkler, Elisabeth Jeggle, György Schöpflin, Csaba Óry, Sabine Verheyen, Manfred Weber, Joachim Zeller, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Anna Záborská
em nome do Grupo PPE

RE\857432PT.doc

PE459.663v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

B7-0131/2011

Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução da Estratégia da UE para a Região do Danúbio

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 192.º e o n.º 265 do artigo 5.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta a pergunta oral sobre uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio (O-0150/2009 – B7-0240/2009),
 - Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu, de 21 de Janeiro de 2010, sobre uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio (P7-TA (2010)0008),
 - Tendo em conta a Estratégia da UE para a região do Mar Báltico,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 18 e 19 de Junho de 2009, onde se solicitava à Comissão que elaborasse, até 2010, uma Estratégia Europeia para a região do Danúbio,
 - Tendo em conta a sua resolução, de 24 de Março de 2009, sobre o Livro Verde sobre a coesão territorial europeia e o estado do debate sobre a futura reforma da política de coesão,
 - Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões, de Outubro de 2009, sobre uma Estratégia da UE para a região do Danúbio,
 - Tendo em conta o programa de trabalho do Conselho para os próximos 18 meses, elaborado pelas Presidências espanhola, belga e húngara,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão Europeia, de 8 de Dezembro de 2010, sobre a Estratégia da UE para a região do Danúbio e o respectivo Plano de Acção,
 - Tendo em conta n.º 5 do artigo 115.º e o n.º 2 do artigo 110.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o Tratado de Lisboa reconhece a coesão territorial como um objectivo da União Europeia (artigo 3.º TUE),
- B. Considerando que as estratégias que abrangem macro-regiões se destinam a tirar um melhor partido dos recursos existentes para enfrentar as questões do desenvolvimento territorial e identificar respostas comuns para desafios comuns,
- C. Considerando que a Estratégia do Mar Báltico já fornece um modelo de coordenação das políticas e do financiamento da UE em unidades territoriais geopolíticas - macro-regiões - definidas com base em critérios específicos,

- D. Considerando que a região do Danúbio, que reúne 115 milhões de habitantes e 14 países europeus, membros e não membros da UE - Alemanha, Áustria, República Eslovaca, República Checa, Eslovénia, Hungria, Roménia, Bulgária, Croácia, Sérvia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Moldávia e Ucrânia - é um espaço em que podem ser desenvolvidas maiores sinergias entre várias políticas da UE: coesão, transportes, economia, energia, ambiente, alargamento e vizinhança,
- E. Considerando que a Estratégia da UE para a região do Danúbio deverá, portanto, combinar elementos económicos, ecológicos, sociais e culturais,
- F. Considerando que o Danúbio é considerado como um meio de alargar a União Europeia,
- G. Considerando que a região do Danúbio é uma macro-região interligada com capacidades económicas heterogéneas,
- H. Considerando que o desenvolvimento económico da região do Danúbio aumentará de forma significativa a riqueza económica desta macro-região e estimulará o emprego,
- I. Considerando que o Conselho Europeu de Junho de 2009 solicitou à Comissão que elaborasse uma Estratégia da UE para a região do Danúbio até ao final de 2010,
1. Considera que o alargamento da União Europeia, assim como os grandes desafios transnacionais como a crise económica, as ameaças ao ambiente, os transportes sustentáveis, a conectividade energética, a sustentabilidade dos recursos e a utilização ecológica dos recursos hídricos, demonstram que a interdependência dos diversos Estados tem vindo a aumentar, que a abordagem sectorial deixou de fazer sentido e que, neste contexto, a criação de macro-regiões oferece possibilidades novas e mais eficazes de cooperação através de uma abordagem coordenada do desenvolvimento sustentável a um nível territorial e regional mais amplo e de um aproveitamento mais eficaz do imenso potencial de desenvolvimento da região do Danúbio;
 2. Sublinha que esta estratégia deve ser integrada no objectivo da política de coesão sobre a cooperação territorial (objectivo 3) e ser baseada numa abordagem integrada, transversal e territorial que vise uma melhor coordenação das políticas entre os vários níveis de governação de um território, com especial incidência nas questões pertinentes;
 3. Salaria que a conformidade da estratégia com os objectivos da UE 2020 garante que está em sintonia com as tendências do desenvolvimento europeu e com o empenho da UE em favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e que contribuirá para reforçar a prosperidade, a segurança e a paz ao proporcionar novas oportunidades no domínio político, económico e cultural;
 4. Está convicto de que a Estratégia da UE para a região do Danúbio, se apoiada por um forte compromisso político por parte dos Estados-Membros, poderia contribuir significativamente para o êxito global e a eficiência da estratégia europeia de recuperação depois dos últimos anos de crise económica e financeira, conferindo um novo ímpeto ao crescimento sustentável a nível regional, nacional e europeu, não apenas na Europa Central e do Sul, mas também num contexto geográfico muito mais alargado;

5. Realça que a Estratégia da UE para a região do Danúbio, juntamente com as diversas formas de cooperação transfronteiras que pressupõe, poderia facilmente tornar-se um factor essencial do desenvolvimento económico e ambiental, catalisando os esforços locais e regionais e as necessidades de desenvolvimento, contribuindo para o estabelecimento de relações transfronteiras sólidas no âmbito de diferentes tipos de cadeias industriais de abastecimento, de projectos de cooperação municipais e de iniciativas transnacionais de modernização dos transportes;
6. Considera que o êxito da implementação de estratégias orçamentais de saída da crise adoptadas ou a serem adoptadas pelos Estados-Membros depende em parte da capacidade e disponibilidade dos actores municipais para intervir nos mercados de trabalho regionais através da elaboração de projectos de iniciativa que impulsionem a procura de mão de obra ao nível local, que criem uma base para o crescimento inteligente e ecológico, que reforcem a cooperação entre as regiões transfronteiriças dos diferentes Estados-Membros e garantam o desenvolvimento a longo prazo da rede europeia de transporte por água; desta perspectiva, é de primordial importância integrar a Estratégia para o Danúbio no quadro de uma visão a longo prazo da estratégia europeia de desenvolvimento ambiental e industrial, bem como assegurar que é objecto de um forte e determinado apoio político por parte de todos os Estados-Membros;
7. Toma nota das previsões a médio e a longo prazo, que indicam que as regiões do sul da Europa - incluindo os Estados-Membros situados na parte sudeste da Europa - serão particularmente afectadas pelas consequências das alterações climáticas; está convicto de que a Estratégia da UE para a região do Danúbio tem um papel importante a desempenhar a este respeito e deve ser concebida tendo como objectivo a diminuição dos efeitos negativos das alterações climáticas nas regiões do Danúbio, atendendo à importância e natureza complexas da rede de vias fluviais (abastecimento de água, aspectos ecológicos, infra-estruturas de transporte, irrigação e dimensão agrícola, espécies da fauna e flora protegidas, etc.);
8. Assinala que, de um ponto de vista ecológico, a Europa Central é uma das áreas mais ricas da Europa, mas também uma das mais vulneráveis, caracterizada por um ecossistema de elevada complexidade e valor ecológico, pelo que requer uma protecção de alto nível; a Estratégia da UE para a região do Danúbio visa criar uma Região do Danúbio com qualidade de vida, sustentável e, ao mesmo tempo, desenvolvida e próspera, através da gestão dos riscos ambientais tais como as inundações e a poluição industrial, preservando a qualidade e quantidade das reservas hídricas e garantindo a sua utilização sustentável, preservando a biodiversidade, a paisagem e a qualidade do ar e dos solos;
9. Salaria que o desenvolvimento económico e o investimento inteligentes constituem domínios muito promissores de crescimento económico; as tecnologias verdes e a modernização ecológica, nomeadamente uma melhor eficiência energética e uma melhor gestão dos resíduos, podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, bem como para a redução do impacto ambiental negativo resultante da actividade económica;
10. Sublinha que a região do Danúbio constitui a porta da Europa para os Balcãs Ocidentais, pelo que a Estratégia europeia para a região do Danúbio não só é conducente à melhoria das relações de vizinhança na Europa Central, como também representa um valor

acrescentado importante para a política da UE sobre a Europa Oriental, proporcionando assim à União uma excelente oportunidade para fortalecer a sua cooperação política e económica com os Balcãs e, conseqüentemente, contribuir para a expansão e consolidação do processo de integração europeia na região;

11. Reconhece a importância do papel desempenhado pela Estratégia do Danúbio na promoção da economia verde, da inovação verde e, num sentido mais alargado, da investigação e inovação direccionadas para a instituição de uma economia nova, competitiva e de baixas emissões de carbono, bem como de uma presença mais notória de abordagens mais favoráveis ao ambiente no desenvolvimento de projectos de cooperação industrial transfronteiras;
12. Sublinha que os modos de transporte respeitadores do ambiente, como o transporte ferroviário ou o transporte por via navegável interior, devem tornar-se prioritários no quadro da planificação do sistema de transportes da região, no pleno respeito de todos os elementos pertinentes aplicáveis do acervo comunitário;
13. Incentiva ao reforço do ambiente cultural do Danúbio, através da promoção do diálogo cultural, do apoio aos programas de intercâmbio universitário e aos projectos para a juventude com base na cooperação transnacional, do fomento do turismo sustentável e da protecção do património histórico e arquitectónico;
14. Realça que a cooperação em projectos culturais é indispensável para promover o diálogo intercultural e a compreensão mútua entre os países da região do Danúbio; salienta, a este respeito, a participação activa dos jovens, através dos estabelecimentos culturais e de ensino, na criação de redes multinacionais;
15. Incentiva ao empenhamento político a fim de reforçar a confiança dos cidadãos e das partes interessadas nas autoridades políticas e locais;
16. Insiste na necessidade de uma abordagem coordenada com vista a uma utilização mais eficiente de todos os meios financeiros disponibilizados pela UE nos países da região do Danúbio para que os objectivos da estratégia possam ser cumpridos com os melhores resultados possíveis; salienta ainda que é necessário garantir uma flexibilidade suficiente a fim de permitir o desenvolvimento dos projectos ligados à Estratégia do Danúbio no quadro dos programas operacionais existentes;
17. Sublinha que é importante disponibilizar a assistência técnica necessária para a implementação das acções e dos projectos realizados no âmbito da Estratégia da UE para a região do Danúbio; observa que os custos da assistência técnica serão reconhecidos e avaliados no âmbito da planificação do quadro financeiro para a estratégia e que o montante previsto para a assistência deverá ser disponibilizado aos parceiros se for utilizado para objectivos e acções coordenadas ao nível macro-regional;
18. Insiste em que os recursos financeiros não utilizados poderiam constituir também uma fonte de financiamento dos projectos macro-regionais; considera que estes recursos devem ser parcial ou totalmente transferidos no final das perspectivas financeiras correspondentes;

19. Insta a Comissão a manter o Parlamento Europeu informado e a consultá-lo sobre os progressos realizados na implementação da Estratégia da UE para o Danúbio;
20. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité das Regiões e às demais instituições pertinentes.